



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE ÁREAS VERDES - SMAMUS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A contratação pretende atender à demanda oriunda da Emenda Impositiva 352, referente ao ano de 2024, e de autoria do Vereador Marcelo Bernardi, para implantação de cachorródromo no Parque Marechal Mascarenhas de Moraes, sito à avenida José Aloísio Filho, nº 570, bairro Humaitá, Porto Alegre/RS, CEP 90250-180, Coordenadas Geográficas: 29°58'54.0"S 51°11'09.9"W, de área total de 182.383,00m² (18,2383 ha).

A referida área verde apresenta área superior a 18 hectares, sendo oito hectares de banhado e seis de reserva ecológica. Trata-se, portanto, de uma unidade de lazer, recreação e preservação permanente. O parque foi inaugurado em julho de 1982, revitalizado em 2019 e possui praça esportiva e recanto infantil, além de áreas de quiosques com churrasqueiras. A área esportiva abrange três quadras de futebol, duas de vôlei de areia, duas poliesportivas, pista de skate, academia ao ar livre, equipamentos para alongamento e passeios em saibro para a realização de caminhadas. Investimentos estão sendo feitos no local, como a adaptação de campos para quadras de beach tennis e existe a demanda da comunidade para implantação de cachorródromo.

De forma sucinta podemos descrever a necessidade de contratação da seguinte forma:

O espaço denominado cachorródromo configura-se como um ambiente cercado, que permite que os cães corram livres, brinquem e interajam com outros cachorros. O uso do recinto também permite que os donos, supervisionando seus pets, possam socializar com outras pessoas no local.

Considerando as atividades a que o recinto se destina, deverão integrar o projeto: telamento da área, contendo acesso com antecâmara para os usuários – cães e donos – e acesso para a realização de serviços no interior do espaço; brinquedos para os animais; bancos para os donos dos pets; lixeiras para descarte de resíduos e previsão de áreas sombreadas e iluminadas para uso em diferentes momentos do dia e épocas do ano.

Sob a perspectiva do interesse público, para a definição do local ideal para implantação do cachorródromo, foram consideradas as seguintes características: a proximidade com a área circunvizinha ao parque que é composta predominantemente por edificações de uso residencial; a área de terreno com cotas mais elevadas dentro da área verde (já que o parque apresenta zonas conhecidamente alagadiças), mas também com topografia praticamente ausente de desníveis, para que não haja necessidade de realizar cortes ou aterros no local; a tangência com passeio interno comumente frequentado pela comunidade usuária do local; e a existência de pontos de iluminação pública no entorno imediato, o que permite que o espaço possa ser utilizado em diversos horários do dia.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A demanda em questão consta no Plano de Contratações Anual de 2024, além de estar incluída na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, aprovada pela Câmara de Vereadores de Porto Alegre, demonstrando que está alinhada com o planejamento da administração e com os anseios da população. Durante o período legislativo foram aprovadas 806 emendas impositivas para o presente exercício econômico-financeiro. O orçamento impositivo possui prazos legais para atendimento, sendo um desses prazos a obrigatoriedade de execução das emendas impositivas consideradas viáveis, no corrente ano de 2024. A demanda objeto deste estudo é oriunda da Emenda Impositiva 352, de autoria do Vereador Marcelo Bernardi.

3. Requisitos da contratação.

3.1. Requisitos necessários ao atendimento da demanda:

3.1.1 Definição do projeto básico da obra, com a definição do local de implantação da obra, atendendo simultaneamente à demanda oriunda da Emenda Impositiva 352 e ao necessário para a implantação da obra, juntamente da definição dos materiais, serviços e equipamentos a serem utilizados na execução do objeto, assim como os Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas para serem atendidos pela Empresa Contratada;

3.1.2 Definição do orçamento e prazo total da obra, detalhado, no mínimo, por meses, em um Cronograma Físico-Financeiro;

3.1.3. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados;

3.1.4. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;

3.1.5. Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-profissional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

3.1.6. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

3.1.7. Para a execução do objeto é sugerida a contratação por execução indireta através de empreitada por preço unitário, através de licitação modalidade concorrência, tipo menor preço, por se tratar de obra de arquitetura e engenharia e considerando que não existe no mercado um produto pronto industrializado para aquisição e que o Município não detém os meios necessários à concretização do objeto e que podem ser definidos de maneira clara os aspectos construtivos do objeto a ser executado;

3.2. Justificativa se o serviço possui natureza continuada ou não:

3.2.1. Não se trata de serviço continuado, pois estes serviços continuados têm como característica a possível interrupção e o comprometimento das atividades da Administração.

3.2.2. Esta obra é por escopo (prazo determinado), portanto não possui natureza continuada.

3.3. Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.3.1. A empresa deverá primar pelas boas práticas de sustentabilidade.

3.3.2. Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela execução do objeto.

3.3.3. Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais

4. Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

O projeto será elaborado para implantação do cachorródromo com área aproximada de 520m², com base nos modelos padrões já existentes da SMAMUS; telamento em material metálico com perímetro aproximado de 90m de extensão e altura de 1,50m, contendo acesso com antecâmara para os usuários e acesso independente para a realização de serviços no interior do espaço; brinquedos modulares para os cães, compostos de 12 tubos de concreto armado, usualmente utilizados para esgotamento sanitário; 6 bancos de madeira com encosto; 4 lixeiras duplas, para descarte de resíduos secos e rejeitos.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a solução da necessidade descrita no item 1, é prevista a execução de viga de concreto armado e instalação de tubos gavanizados para a estrutura do gradil, serviços de engenharia já adotados para outras praças, o qual não necessitam de análise aprofundada das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica aprofundada da escolha do tipo de solução a contratar. Justificamos essa solução como a ideal pois o conjunto garantirá uma vida útil maior e uma melhor qualidade quando comparado à execução, por exemplo, em alvenaria. Salientamos que o objeto em questão não existe no mercado como um produto pronto industrializado disponível para aquisição e/ou locação.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

6.1. A estimativa de preços da contratação terá como base os quantitativos do projeto básico considerando os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e/ou outras fontes públicas de preços e, de maneira subsidiária, as outras possibilidades previstas na lei 14133/2021, atendendo as Orientações da Diretoria de Licitações e Contratos. O valor estimado para a execução do objeto é de R\$180.000,00, conforme projetos semelhantes já executados na Secretaria, com valores a serem confirmados após a definição do projeto básico. Como por exemplo de obras similares executadas temos o cachorródromo do Parque Farroupilha, de perímetro 188m e valor final R\$183.877, com data base SINAPI março/2019.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

7.1 O projeto elaborado para implantação do cachorródromo contempla uma área aproximada de 520m²; telamento em material metálico com perímetro de 90m de extensão e altura de 1,50m, contendo acesso com antecâmara para os usuários e acesso independente para a realização de serviços no interior do espaço; brinquedos modulares para os cães, compostos de 12 tubos de concreto armado, usualmente utilizados para esgotamento sanitário; 6 bancos de madeira com encosto; 4 lixeiras duplas, para deposição de resíduos secos e rejeitos. O local eleito para implantação do equipamento apresenta fácil acesso (junto a caminhos internos consagrados pelos usuários do parque e próximo à vizinhança de uso residencial), topografia com mínima variação de altimetria (o que evita a necessidade de cortes ou aterros, mas pode exigir pequenas adequações do terreno), piso gramado a ser mantido e poste de iluminação próximo (devendo ser considerado um distanciamento mínimo de três metros - 3,00m - do telamento do cachorródromo - material metálico - até seu eixo). Não há, na área de intervenção, vegetação arbórea, o que poderia tornar o espaço não agradável em dias quentes e ensolarados. O projeto contempla, portanto, o plantio de indivíduos vegetais, de forma a tornar o ambiente mais agradável para os usuários.

7.2. Referente a inclusão de serviços de manutenção continuada ao contrato.

7.2.1 Não é necessário a inclusão de serviços e manutenção continuada da instalação no contrato, visto que o Município possui equipes especializadas para manutenção e conservação dos equipamentos públicos.

7.3. Exigências relacionadas ao impacto ambiental:

7.3.1. Deverá ser obtida junto a SMAMUS a Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental, tendo em vista o baixo impacto do empreendimento de acordo com a Lei 14.133/2021, Decreto 21.936 de 06 de abril de 2023 e IN005.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Trata-se de objeto de contratação global, não havendo necessidade de parcelamento da licitação, sendo recomendado a contratação de uma única empresa para execução da obra, visto que, com isso o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ressaltamos também que, caso seja adotada a divisão do objeto em obras com serviços relacionados ocorrerá o aumento dos gastos com administração local entre as empresas contratadas, além de que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e entrega da obra.

Assim como, consideramos que não deva ser permitida a formação de consórcio de empresas para a execução destes serviços devido a sua baixa complexidade, com isso seria estimulada a competitividade entre as empresas que, sozinhas, tem plenas condições de atender as exigências presentes no projeto.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A implantação de cachorródromo na área verde é demanda da comunidade usuária do parque e objetiva configurar e destinar espaço específico para a finalidade pretendida, de forma a criar zoneamento de usos e organizar as atividades desenvolvidas dentro do parque, evitando conflitos entre os diferentes equipamentos e espaços e garantindo conforto para todos aqueles que utilizam o parque.

A criação de um espaço dedicado aos cães em um parque público traz vários benefícios para a população local. Primeiramente, proporciona um local adequado para os donos de cães socializarem e interagirem, criando uma comunidade mais unida e amigável. Além disso, os cães têm a oportunidade de se exercitar e brincar de forma segura, o que promove a saúde e o bem-estar deles.

A existência de um espaço para cães também pode ajudar a reduzir o impacto ambiental, pois os dejetos dos animais podem ser recolhidos de forma organizada e higiênica. Isso contribui para a limpeza e preservação do parque, beneficiando a todos que o frequentam.

Além disso, ao proporcionar um local apropriado para os cães, a convivência entre eles e os demais frequentadores do parque pode ser mais harmoniosa, evitando possíveis tensões ou conflitos.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Estas providências não serão necessárias, pois o objeto em tela trata-se de contratação de preços unitários, sem necessidade de contratações prévias, e tampouco capacitação de servidores e/ou funcionários. A área da execução atualmente encontra-se livre e regular, sendo que no projeto os serviços necessários já estão considerados.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Analisando este item verificamos que não existe a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes pois o objeto em tela trata-se de contratação de preços unitários, sem necessidade de contratações correlatas ou interdependentes. O futuro cachorródromo não necessita de servidores específicos para sua operação, assim como o Município possui equipes próprias e/ou contratadas para a manutenção e zeladoria das praças e parques, não cabendo contratação adicional para este objeto.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

12.1. O local eleito para implantação do cachorródromo apresenta topografia praticamente ausente de desníveis, para que não haja necessidade de realizar cortes ou aterros no local, mantendo original o ecossistema da região. A pequena variação de terreno será aproveitada como obstáculos para os cães.

12.2. A concepção de partida do projeto procurou adotar a forma mais econômica, cujo perímetro necessitasse de menor extensão de telamento, mas garantindo um espaço adequado para os cães. Para tanto, optou-se por adotar, como configuração do espaço, figura geométrica com quatro lados iguais e quatro ângulos retos e congruentes (formato quadrado). O piso gramado da área será mantido, de forma a preservar a permeabilidade da área e contribuir para a manutenção do microclima da região.

12.3. Os projetos e materiais a serem utilizados são padrão SMAMUS, o que confere previsibilidade quanto à necessidade e à periodicidade de manutenção, que será realizada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSUrb), por meio de adesão a ata de Registro de Preços em vigor.

12.4. Apesar disso, há resíduos da construção civil, como restos de madeira, concreto, areia e brita. Enfatizamos que estes materiais são armazenados em Contêineres do tipo Tira-Entulhos e descartados em locais adequados e licenciados para tal, comprovadamente no item orçamentário REMOÇÃO DE ENTULHOS COM CAÇAMBA.

12.5. Não há, na área de intervenção, vegetação arbórea. Entendemos que possa ser necessário o plantio de dois indivíduos vegetais, de forma a tornar o ambiente mais agradável para os usuários do equipamento, em especial em dias quentes e ensolarados. Sugerimos espécies nativas, de crescimento rápido, com copas amplas, sendo uma delas perene e a outra caducifolia, de modo a possibilitar que o espaço tenha áreas sombreadas e ensolaradas mesmo em meses de inverno. Há a possibilidade que estas árvores sejam implantadas pelo Município, pela própria SMAMUS.

12.6. Quanto à geração de resíduos quando da obra concluída: Está prevista em projeto a instalação de quatro (4) lixeiras duplas, para descarte de resíduos secos e de rejeitos gerados no interior do espaço.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O projeto para atendimento da demanda oriunda da Emenda Impositiva 352, referente ao ano de 2024 (de autoria do Vereador Marcelo Bernardi), para implantação de cachorródromo no Parque Marechal Mascarenhas de Moraes, desenvolvido pela Diretoria de Áreas Verdes da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (DAV-SMAMUS - PMPA) atenderá a necessidade a que se destina.

A contratação de empresa para execução da obra de revitalização do cachorródromo no Parque Marechal Mascarenhas de Moraes será realizada por meio de processo licitatório, em conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Acreditamos que esta contratação é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina, principalmente pois o espaço dedicado aos cães em um parque público, não apenas atende às necessidades dos animais e seus donos, mas também contribui para a construção de uma comunidade mais segura, saudável, inclusiva e sustentável.

Portanto, em função do exposto neste estudo técnico preliminar é evidenciado a viabilidade dentro dos critérios estabelecidos em conformidade com a Lei 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lima Pires, Técnico Responsável**, em 17/05/2024, às 10:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Kerber, Chefe de Unidade**, em 17/05/2024, às 10:39, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Garcia Hochwart, Servidor Público**, em 17/05/2024, às 10:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar dos Santos Brum, Chefe de Equipe**, em 04/09/2024, às 10:08, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **28701146** e o código CRC **A2ACDC6A**.

24.0.000059145-5

28701146v2

Criado por [pedro.pires](#), versão 2 por [pedro.pires](#) em 17/05/2024 09:59:48.